

EDITAL DE N.º 06/2023 – PROEN/PROGES SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA PEAPA-CEANAMA

Anexo 04 - Termo de Compromisso

**TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-CEANAMA**

Pelo presente instrumento eu, **,** nº RG

**,** CPF nº ,adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) **Professor (a) Orientador (a)** de Monitoria do projeto Institucional da Ufopa/PROEN, no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico, com base ao **EDITAL 06/2023 – PROEN, de 27 de março de 2023,** do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A UNIVERSIDADE supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) INTERVENIENTE ou representante designado pela equipe, com a participação de docente na orientação.
2. O (A) MONITOR se compromete a atender ao disposto no EDITAL, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da UNIVERSIDADE.
3. O (A) MONITOR se compromete a observar e neste ato comprovar que aceita as normas e demais dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) INTERVENIENTE/REPRESENTANTE, em conformidade o EDITAL Nº 06/2023 – PROEN/PROGES, de 27 de Abril de 2023.
4. O (A) MONITOR remunerado, com bolsa mensal no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), considerando período de vínculo ao Programa, e desenvolverá suas atividades de monitoria para cumprimento do projeto/plano a si atribuído, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de / a 31/12/2023.
5. O bolsista deve entregar a FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES, enquanto permanecer o vínculo de monitoria. A frequência deverá ser entregue na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de monitoria aprovado, de forma digital ou física. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.
6. O (A) MONITOR deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
7. Manifesto ciente das normativas do Programa e deste Edital, quanto as minhas atribuições. Comprometendo-me a cumprir e estou ciente quanto as vedações, penalidades, ressarcimento, impedimentos de acúmulos/vincúlo empregatício, assumindo a responsabilidade pela comunicação à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, para desistência e/ou informação sobre mudança/impedimentos de atendimentos aos requisitos previstos para implementação da bolsa.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto na norma e/ou Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, de de 2023.

**(Monitor)**

**(Professor Orientador/A Interveniente)**